

desta convenção, de conformidade com as seguintes cláusulas: CAPÍTULO I - DO PROJETO E DA DISCRIMINAÇÃO - PRIMEIRA - O empreendimento VILLAGE ITAIPAVA está sendo construído no terreno de 291.533,76m<sup>2</sup>, que assim se descreve e caracteriza: O marco 00 do polígono que envolve a área que está situada no final da cerca de divisa com a Fazenda Clube Vale da Lua, na margem direita do rio Santo Antonio; o marco, confrontando com o rio Santo Antonio com a margem direita mede em diversos segmentos: 11,50m a 54° 00' SE; 20,00m a 58° 00' SE; 36,00m a 45° 00' SE; 32,00m a 47° 00' SE; 34,50m a 58° 00' SE; 20,00m a 50° 30' SE; 35,50m a 40° 30' SE; 24,50m a 33° 30' SE; 11,50m a 44° 00' SE; 11,00m a 69° 00' SE; 16,50m a 86° 45' SE; 17,00m a 72° 25' SE; 12,00m a 25° 15' SE; 15,00m a 04° 00' SW; 35,50m a 14° 10' SW; 37,00m a 04° 50' SW; 21,00m a 14° 40' SE; 13,50m a 46° 40' SE; 41,50m a 51° 25' SE; 20,00m a 39° 25' SW; 16,50m a 29° 50' SE; 17,00m a 02° 15' SW; 54,50m a 14° 45' SW; 23,00m a 00° 40' SE; 18,00m a 30° 40' SE; 22,50m a 60° 50' SE; 26,00m a 79° 30' SE; 30,00m a 66° 30' NE; 32,50m a 83° 10' NE; 23,00m a 88° 15' NE; 36,00m a 12° 30' SW; 40,00m a 19° 30' SW; 35,00m a 24° 30' SW; 45,00m a 17° 30' SW; 30,00m a 26° 30' SW; 15,00m a 12° 29' SW; 20,00m a 01°